PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº. 155 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença a Servidor (a) Pública (a) Municipal, para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições Municipais do ano de 2020, com direito à percepção de sua remuneração integral, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelos Servidores, onde os (as) mesmos (as) solicitaram sua desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições que serão realizadas no ano de 2020;

CONSIDERANDO o quanto determinado no disposto no art. 1º, II, l da Lei Complementar nº 64/90.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a exoneração de cargo administrativo e/ou licença aos servidores: **MANOEL ARCANJO DE ALMEIDA, JOILSON CARDOSO DA SILVA, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, VALDINEIA SOARES DE SOUZA, HUGO ALVES DOS SANTOS, LUCIENE MAGALHÃES CAMPOS, ELIAS DA SILVA OLIVEIRA, ELZA SOUZA LEITE, LUCAS FERREIRA LIMA SANTOS, WILTON RODRIGUES PEREIRA,** tudo de acordo com as informações prestadas nos ofícios protocolados junto a essa municipalidade, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais que serão realizadas no ano de 2020, com direito à percepção de sua remuneração, somente aos efetivos.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 14 de agosto de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal